



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 127/2008 de 17 de abril de 2008

INTERESSADO : Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA GIUSEPPE PIZZATTO)

PROJETO-DE-LEI nº 018/2008 de 17 de abril de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

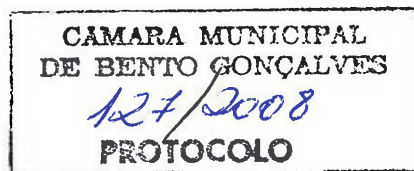
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.383/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DENOMINA
VIA PÚBLICA – RUA GIUSEPPE PIZZATTO**

O Vereador abaixo firmado, ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI integrante da Bancada do Partido Progressista - PP com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei que denomina via pública em nosso Município.

A finalidade da denominação é a de homenagear pessoa ilustre que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da Comunidade Bento-gonçalvese, em especial às Comunidades dos Bairros São Roque e Universitário.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida, e, que o mesmo tenha condições de prosperar.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Bancada Progressista - PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 1ª
Por unanimidade
Data: 29 / 04 / 2008
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
Por unanimidade
Data: 06 / 05 / 2008
Presidente

DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA GIUSEPPE PIZZATTO

Art. 1º - A Rua “B” do desmembramento “Nestor Pizzatto”, Bairro Universitário, passa a denominar-se de **Rua GIUSEPPE PIZZATTO**.

Parágrafo Único - O logradouro, por ser particular, terá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos, 294
Fone (54) 452 2162

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 91v do livro C/ 11 sob o número 10.673
foi lavrado o assento de - GIUSEPPE PIZZATTO -
falecido (a) 13 de janeiro de 2003
às 02:45 horas, em Hospital Dr. b. Tacchini, nesta cidade
cor branca sexo masculino profissão agricultor-aposentado
natural deste Município nascido em 14/04/1916
residente e domiciliado (a) Rua Ulisses Roman Ross, 966 - nesta cidade
com 86 anos de idade, estado civil casado com Lourdes Milani Pizzatto, casados neste Ofício, LºB/17, fls.42, nº1676
Filho (a) de Antonio Pizzatto e de Maria Umilta Pizzatto, falecidos

Declarante Alda Maria Pizzatto Possamai
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Patrícia Bozzetto Ambrosi
que deu como causa da morte natural: miocardiopatia
isquêmica + valvulopatia DBPOC, trombose MI direito, broncopneumonia à D + S, I.O.S, diabete mellitus, insuficiência renal crônica. Não deixou bens. Filhos: a declarante com 53 anos, Milton com 43 anos, casados; Nestor com 48 anos, divorciado judicialmente.
* Documentos do Extinto:
- Carteira de Identidade: 9008294069-SSP-RS
- Título de Eleitor: 248853804/00 Zona: 08
- CPF: 039.231.340-53
- INSS: 43/6269249-3

e o sepultamento realizado no cemitério de São Roque, nesta cidade

OBS:

- Emol.: NIHIL

Dou fé.

Bento Gonçalves, 14 de janeiro de 2003


CÍNTIA BENINI
Escritoriente Autorizada

Histórico

Giuseppe Pizzatto nasceu em 14/04/1916 na Linha Eulália em Bento Gonçalves.

Filho de Antônio Pizzatto e Maria Umiltá Pizzatto.

Casou-se com Lourdes Milani Pizzatto e teve os seguintes filhos: Alda Maria, Nestor e Milton.

Faleceu aos 13 de janeiro de 2003 em São Roque aos 86 (oitenta e seis) anos de idade.

Durante toda sua vida exerceu a profissão de agricultor e sempre foi uma pessoa íntegra e honesta.

Foi associado da cooperativa Vinícola Aurora por várias décadas.

Foi Sócio Fundador do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves, conforme cópia em anexo.

Bento Gonçalves, 03 de março de 2008.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Roberto Antônio Cainelli, Processo nº 2112/08** de 10 de março de 2008, certificamos que a Rua "B" do desmembramento "Nestor Pizzatto", no Bairro Universitário, **não possui denominação e o homenageado Senhor Giuseppe Pizzatto não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2008.


Cláudio Rossatto
Diretor do IPURB



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

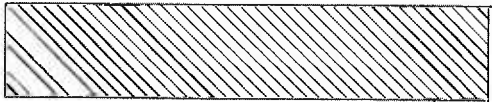
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Roberto Antônio Cainelli, Processo nº 2112/08** de 10 de março de 2008, certificamos que nome do **Senhor Giuseppe Pizzatto** **não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2008.


Cláudio Rossatto
Diretor do IPURB



62,70

Antônio Pizzatto

Ulisses Roman Ross

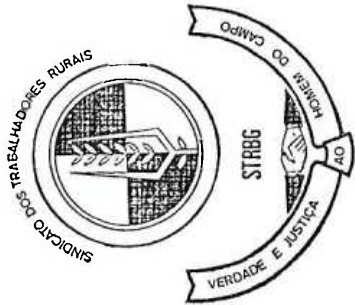
Pos

202



Socio *Giuseppe Piratto**decedido*

Nome e Cognome		Profissão	Domicílio	Data da admissão	Data da demissão	Data da exclusão
<i>Giuseppe Piratto</i>		<i>Arquiteto</i>	<i>4. Rua</i>	<i>11/3/47</i>		
		<i>casado</i>	<i>Romulo</i>			
		<i>30 ann</i>	<i>nr 25</i>			
		<i>MAR 14.4.1916</i>				
1947	Conta Corrente			Debito		Credito
<i>Março</i>	<i>10</i>	<i>transferência de R. Carlos Piratto & Irmão</i>				<i>500,00</i>
<i>14/8/</i>	<i>2</i>	<i>70% da 5ª parcela 1947</i>				<i>1.800,00</i>
<i>Agosto</i>	<i>"</i>	<i>Saldo de 2ª quotas</i>				<i>2.300,00</i>
<i>"</i>	<i>17</i>	<i>transferência de R. de 10</i>				<i>1.800,00</i>
<i>1947</i>	<i>30</i>	<i>Saldo de 109 quotas</i>				<i>4.100,00</i>
<i>Junho</i>	<i>"</i>	<i>Saldo de 109 quotas</i>				<i>6.800,00</i>
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>"</i>				<i>70.900,00</i>
<i>1952</i>	<i>"</i>	<i>"</i>				<i>3.700,00</i>
<i>Agosto</i>	<i>25</i>	<i>20% da 5ª parcela 1957</i>				<i>14.600,00</i>
<i>1953</i>	<i>"</i>	<i>"</i>				<i>100,00</i>
<i>Julho</i>	<i>22</i>	<i>1 quota de Fundo Entrepasto</i>				<i>14.700,00</i>
<i>1954</i>	<i>"</i>	<i>Saldo</i>				<i>6.600,00</i>
<i>Dez</i>	<i>31</i>	<i>51 subsc</i>				<i>2.300,00</i>
<i>"</i>	<i>31</i>	<i>Saldo</i>				<i>15.900,00</i>
<i>1954</i>	<i>"</i>	<i>51 subsc</i>				<i>37.200,00</i>
<i>Agosto</i>	<i>31</i>	<i>51 subsc</i>				<i>800,00</i>
<i>Novembro</i>	<i>22</i>	<i>2ua sub.</i>				<i>38.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>5.000,00</i>
<i>11/8/60</i>		<i>Sua subsc</i>				<i>43.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>5.000,00</i>
<i>30.6.61</i>		<i>Sua subsc</i>				<i>48.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>5.000,00</i>
<i>30.6.62</i>		<i>Sua subsc</i>				<i>53.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>100.000,00</i>
<i>1.9.62</i>		<i>Sua subsc</i>				<i>63.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>107.000,00</i>
<i>2.9.63</i>		<i>Sua integ.</i>				<i>170.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>40.000,00</i>
<i>21.6.65</i>		<i>Sua integ.</i>				<i>210.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>380.000,00</i>
<i>1.9.66</i>		<i>Sua integ.</i>				<i>590.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>860.000,00</i>
<i>30.9.67</i>		<i>Sua integ.</i>				<i>1.450.000,00</i>
		<i>Saldo</i>				<i>14.500,00</i>
<i>Transf. p. livro 5, as folhas 216</i>						



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENTO GONÇALVES

Carta Sindical do Ministério do Trabalho de 19.04.66

Rua Gal. Góis Monteiro, n.º 232 — BENTO GONÇALVES — RS

DIPLOMA

Conferimos, por ocasião das solenidades de inauguração de nossa sede social,

ao associado Sr. **GIUSEPPE PIZZATTO**,
o presente diploma de "Sócio Fundador".

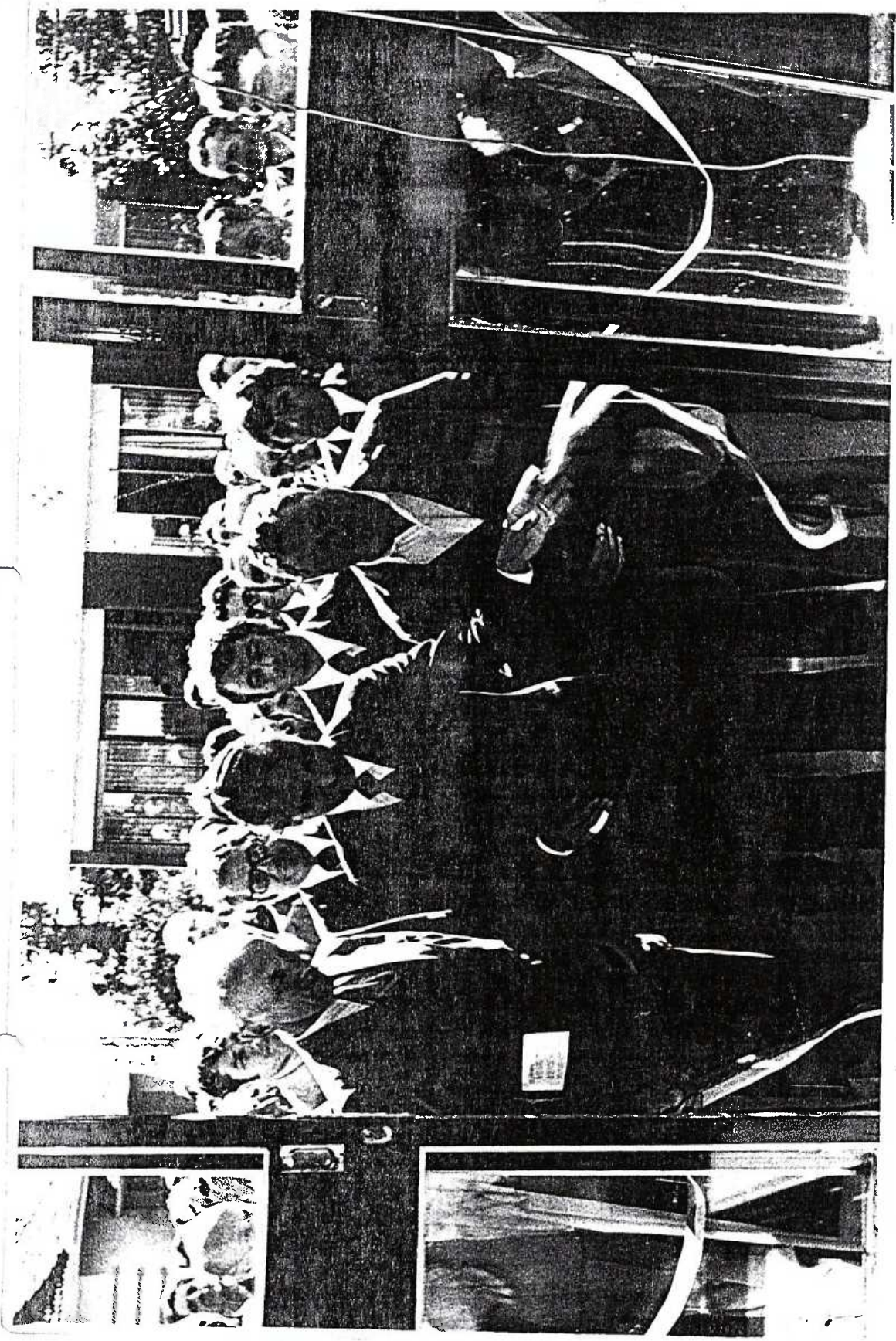
Bento Gonçalves, 25 de Julho de 1978.

Jaime Gasparelo
Presidente

Antonio da Silva
Tesoureiro

Antonio da Silva
Secretário

21/10/68



Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador ROBERTO CAINELLI

Os abaixo-assinados, moradores próximos da travessa sem saída e sem denominação localizada nas proximidades do acesso ao CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS, notoriamente conhecida por Travessa "B" da Rua Antonio Pizzatto, Bairro Universitário, nesta cidade, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar que viabilize a denominação da mesma, com o nome do Senhor GIUSEPPE PIZZATTO, conforme enviamos em anexo atestado de óbito e curriculum vitae.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Bento Gonçalves, 03 de março de 2008.

Nei Passamai

Aldo M. P. Passamai

Luiz Saffari Satten

Gabriela Zanovelo Selli

Magdalena Satten

Val Selli

Marina Zanovelo Selli

FERNANDO PASSAMAI

Neusa Kauli Mazzetti

Julius Klein Mazzetti

Desp. 1227/15

Marcia Fazzetti

Guandekin Mazzetti

Romero Benvenuto Crippa

Tania Crippa

Paulo Roberto Crippa

Camila Benvenuto Crippa

Elvira Francisco Klam

Marlene M. J. Menozzi

Sueli M. C. Tommen

Carmen L. O. Damion

Leonor Maria de Jesus

Enio P. B. de Jesus

João Luiz Silveira

Yani b. Lazzari
Luisa b. Di Salas
Luisa Lella Luna

FERNANDO SALLES Junior
Oliveo Paulo Da Rolt

Stelina Da Rolt

Amir Lazzari 163 3482049

Lydia Lazzari

Gerardo Lucio 328 270 2010 01

Rolando Da Costa Lazzari

Rolando

(Valmor Miotto)

Maria Francisca

Roberto Batistini Da Rolt

Juliana Dal Pizzol

Roberto Luciano De Rolt

Maria Regina Da Rolt

Fernando Lazzari

Madalena M. Da Rolt

Luciana M. Da Rolt

Isabel M. Lazzari

Vinício M. Lazzari

Roberto Lazzari

Andrea b. Lazzari

Roberto Lazzari

Roberto Lazzari

Roberto Lazzari

Anita J. Sperotto

Cláudia M. Lazzari

Leonilda Lazzari

Fernanda M. Lazzari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 138/2008

Processo nº 127/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 018/2008, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Roberto Antônio Cainelli, que **Denomina via pública (rua Giuseppe Pizzatto)**.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via descrita no Artigo 1º, a qual receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com exposição de motivos, mapa, certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores do local, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares, face à documentação acostada.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 127/2008

AUTOR: Vereador Roberto Antônio Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA GIUSEPPE PIZZATTO).

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 127/2008 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA GIUSEPPE PIZZATTO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 018/2008 pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

21/6/05

PROCESSO: 127 /2008

AUTOR: ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Giuseppe Pizzatto)

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após análise ao processo nº127/2008 que “DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Giuseppe Pizzatto)” emitem o seguinte parecer:

O Presente Projeto de Lei vem instruído da documentação determinada pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual “Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas”.

Desta forma, esta Comissão entende que não há nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.383, DE 07 DE MAIO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "B" do desmembramento "Nestor Pizzatto", Bairro Universitário, passa a denominar-se de Rua **GIUSEPPE PIZZATTO**.

Parágrafo único – O logradouro, por ser particular, terá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *"Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos"*.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 04 / 05 / 2008